



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.596

João Pessoa - Quinta-feira, 31 de Julho de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.225 de 30 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2260/2014,

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 236.682,00** (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-1442.0287- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4490	158	236.682,00
TOTAL			236.682,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2892.0287- APOIO A JUVENTUDE	3390 4490	158 158	134.000,00 102.682,00
TOTAL			236.682,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA
Governador em Exercício

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEU DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.226 de 30 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, incisos I e II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1934/2014,

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 798.061,68** (setecentos e noventa e oito mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5326-4706.0287- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	3390 3390 4490	100 158 100	24.000,00 700.000,00 74.061,68
TOTAL			798.061,68

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação, e do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2013, em relação aos recursos do Convênio nº 004/2012, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com a interveniência do Estado da Paraíba, registro CGE 13-70006-5, e da contrapartida, respectivamente, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO 004/2012 (FONTE 158)	700.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO 004/2012 (FONTE 100)	98.061,68
TOTAL GERAL	798.061,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA
Governador em Exercício

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEU DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.227 de 30 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2318/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	100	60.000,00

26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194-0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	100	150.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4209-0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	100.000,00
06.122.5046-4212-0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	100	50.000,00
06.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	60.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA
Governador em Exercício

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEU DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.228 de 30 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2310/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 649.800,00 (seiscientos e quarenta e nove mil, oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.902 – FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4243-0287- INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	3390	100	649.800,00
TOTAL			649.800,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518


Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.902 – FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4243-0287- INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	3350	100	629.900,00
13.392.5178-4244-0287- AÇÕES COMPARTILHADAS	3390	100	19.900,00
TOTAL			649.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA
Governador em Exercício

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEU DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.229 de 30 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2001/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	100	280.000,00
TOTAL			280.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA
Governador em Exercício

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEU DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.230 de 30 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2296/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2593-0287- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390	100	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA
Governador em Exercício

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.231 de 30 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2333/2334/2335/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 13.392.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

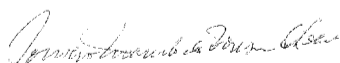
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4061-0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DE PATOS	3390	110	2.460.000,00
10.302.5154-4066-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE JOÃO PESSOA	3390	110	9.830.000,00
10.302.5154-4772-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ	3390	110	1.102.000,00
TOTAL			13.392.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3340 3350	110 110	10.932.000,00 2.460.000,00
TOTAL			13.392.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA
Governador em Exercício

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração




GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 387 /DERHIGS

EXPEDIENTE DO DIA: 15/07/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.012.962-0	161.541-6	DIEGO VINICIUS AMORIM CAVALCANTI	Bioquímico	I	II
14.012.865-4	161.682-0	CARLOS JOSE GALVAO RIBEIRO	Enfermeiro	I	II
14.014.973-2	161.319-2	TAISA SANTOS DE FARIAS	Tec. de Enfermagem	I	II
14.014.715-2	161.600-1	MARIA HELENA VASCONCELOS DA COSTA	Tec. de Enfermagem	I	II
14.001.102-1	162.929-0	TATIANA CHAVES MELO	Enfermeiro	I	II
14.014.763-2	162.612-4	LUCIANA CAVALCANTI FARIAS	Tec. em Radiologia	I	II
14.014.868-0	162.355-9	ANA MARIA GUIMARAES DA SILVA	Tec. de Enfermagem	I	II
14.014.708-0	162.667-1	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA JUREMA	Tec. de Enfermagem	I	II
14.014.969-4	162.081-9	JOELMA SANTOS NICACIO	Tec. em Radiologia	I	II
14.052.473-8	162.540-3	MARIA DAS GRAÇAS DIAS DOS SANTOS	Tec. de Enfermagem	I	II
14.014.854-6	90.123-7	CARMISITA SILVA SANTOS DE MOURA	Enfermeiro	V	VI
14.015.014-5	91.309-0	EZENILDE DANTAS FERNANDES TORRES	Médico	V	VI
14.052.112-7	150.780-0	ROSSANA MARIA ALMEIDA MACEDO	Psicólogo	IV	VI
14.015.217-2	127.482-1	ADRIANA MOTA VICTOR	Enfermeiro	IV	VI
14.014.909-1	162.382-6	VALERIA LIMA DOS SANTOS	Tec. Laboratório	I	II
14.052.508-4	162.673-6	MORGANA KELLY ALVES DA SILVA	Tec. de Enfermagem	I	II
14.011.609-5	162.325-7	WILMA PEREIRA DE ANDRADE	Tec. de Enfermagem	I	II
14.052.500-9	150.915-2	SOLANGE GONÇALVES DOS SANTOS	Cirurgião Dentista	IV	VI
14.052.488-6	162.740-6	NUBIA JUBIANA DINIZ SILVA	Farmacêutico	I	II
14.015.067-6	161.466-5	EMANUELA BATISTA TRAVASSOS DA LUZ	Tec. de Enfermagem	I	II


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 400 /DEREHIGS

EXPEDIENTE DO DIA: 17/07/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.052.513-1	163.046-6	JAIME JOSE ARAUJO JUNIOR	Fisioterapeuta	I	II
14.015.232-6	162.623-0	VALERIO DO NASCIMENTO ALVES JUNIOR	Tec. em Radiologia	I	II
14.015.236-9	163.004-1	SABRINA TAURINO DOS SANTOS	Enfermeiro	I	II
14.015.341-1	115.446-0	CARLENE PEREIRA DE MELO	Agente de Saúde	VI	VII
14.070.139-7	162.705-8	THAYSA MORAIS BRANDAO	Enfermeiro	I	II
14.015.297-1	161.497-5	GRAZIELLE DOS SANTOS COSTA	Tec. de Enfermagem	I	II
14.015.471-0	149.554-2	MARIA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	Atendente	IV	VI
14.015.486-8	148.838-4	GEYSA FATIMA BARROS MOREIRA DE CARVALHO	Médico	VI	VII
14.015.685-2	161.015-5	GIANNY ETELVINA SILVA SOUSA	Tec. de Enfermagem	I	II
14.015.635-6	161.470-3	ALINE DA SILVA ALMEIDA	Tec. de Enfermagem	I	II
14.015.812-0	150.574-2	NORMA CLEA MODESTO FONSECA	Enfermeiro	IV	VI
14.052.578-5	162.449-1	CAMILA LINS VIEIRA	Cirurgião Dentista	I	II
14.052.579-3	162.488-1	ROBERTO TIAGO ALVES PINHEIRO	Cirurgião Dentista	I	II
14.018.150-4	73.499-3	MARIA CORETE DANTAS TENÓRIO	Assistente Social	VI	VII
14.017.550-4	80.640-4	SUELY HONORATO CANTALICE	Enfermeiro	VI	VII
14.017.610-1	161.638-2	JAYANA RANOYCA DE ANDRADE SOUSA	Tec. de Enfermagem	I	II
14.017.613-6	162.777-5	ANA SANTANA SANTOS	Tec. de Enfermagem	I	II
14.018.212-8	162.997-2	JANAINA CRISTINA DA SILVA	Tec. de Enfermagem	I	II
14.052.712-5	160.972-8	CRIVANILDA GONÇALVES DE ARAUJO	Tec. de Enfermagem	I	II
14.017.430-3	162.517-9	DIANISF PEREIRA RODRIGUES	Tec. de Enfermagem	I	II


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 403 /DEREHIGS

EXPEDIENTE DO DIA: 18/07/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.017.393-5	162.222-6	MARCIA VIRGINIA GONÇALVES SALES	Tec. de Enfermagem	I	II
14.017.019-7	162.279-0	PRISCYLLA FABRICIO RAMALHO	Assistente Social	I	II
14.018.960-1	99.144-2	MARIA DO SOCORRO DA COSTA SILVA	Tec. de Enfermagem	V	VI

14.017.037-5	103.003-2	UBERLANDIA ISLANDIA BARBOSA DANTAS	Enfermeiro	I	II
14.016.918-1	160.982-3	MARIA DO CARMO DA SILVA	Tec. de Enfermagem	I	II
14.016.852-4	161.947-1	SIMONE HELENA DANTAS GOMES	Tec. de Enfermagem	I	II
14.016.889-3	161.648-0	POLLYANA AMORIM PONCE DE LEON	Enfermeiro	I	II
14.016.401-4	162.637-0	ROSILENE MARIA PEREIRA DE LUCENA	Tec. de Enfermagem	I	II
14.016.391-3	162.883-6	PAULA FERNANDA PACHECO CALADO DURAND	Tec. de Enfermagem	I	II
14.016.684-0	162.460-1	EDIENNE ROSANGELA SARMENTO DINIZ QUEIROZ	Enfermeiro	I	II
14.052.604-8	160.984-5	LUCIANA DE SOUZA TOMAZ	Enfermeiro	I	II
14.052.745-1	162.401-6	LIVIA CAROLINE SOUSA E SILVA	Bioquímico	I	II
14.052.770-2	101.124-3	INABEL URTIGA DE FARIAS SALES	Cirurgião Dentista	V	VI
14.052.784-2	162.842-9	VIVIANI DE BRITO CASTRO	Psicólogo	I	II
14.017.669-1	161.306-5	MARIA ROSANGELA DA SILVA	Tec. de Enfermagem	I	II
14.052.740-1	162.843-7	VALERIA BEATRIZ GRANGEIRO BALBINO RODRIGUES	Tec. de Enfermagem	I	II
14.017.424-9	162.855-1	JOSE EWERTON DA SILVA FABRICIO	Tec. de Enfermagem	I	II
14.017.533-4	163.050-4	IANINE ALVES DA ROCHA	Enfermeiro	I	II
14.018.406-6	149.717-1	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE MENESES	Aux. de Enfermagem	IV	V
14.018.434-1	162.026-6	PABLO LEONID CARNEIRO LUCENA	Enfermeiro	I	II


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração


Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria n.º 531/GS/SEAP/14

Em 28 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor TOMAZ ESPÍNOLA RAMOS NETO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 168.668-2 Classe A, ora lotado na Colônia Penal Agrícola do Sertão - Sousa, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE ITAPORANGA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 237 /GS

João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde, RESOLVE:

Designar a servidora GIUCÉLIA MARIA MENEZES DE RIBEIRA, Diretora Geral do CEDMEX Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais, Matrícula n.º 171.339-6, para Gestora dos Contratos do CEDMEX.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 238 /GS

João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde, RESOLVE:

Designar a servidora GIUCÉLIA MARIA MENEZES DE RIBEIRA, Diretora Geral do CEDMEX Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais, Matrícula n.º 171.339-6, para Gestora dos Contratos do Núcleo de Assistência Farmacêutica - NAF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 239 /GS

João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde, RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA SOBREIRA SANTOS, Diretora Geral do Hemocentro da Paraíba, Matrícula n.º 150.805-9, para Gestora dos Contratos do Hemocentro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 240 /GS

João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde, RESOLVE:

Designar a servidora CANDICE CHIRA EULALIO RAPOSO FREIRE, Diretora Geral do Centro de Formador de Recursos Humanos, Matrícula n.º 174.891-6, para Gestora dos Contratos do CEFOR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 241 /GS

João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde, RESOLVE:

Designar a servidora TERESA CRISTINA DE ASSIS LIRA, Subgerente de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária, Matrícula n.º 171.324-8, para Gestora dos Contratos dos serviços de Engenharia Sanitária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 242 /GS

João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde, RESOLVE:

Designar a servidora CELEIDA MARIA DE BARROS FRANÇA SOARES, Diretora Geral do Centro de Referência Estadual da Saúde do Trabalhador, Matrícula n.º 148.310-2, para Gestora dos Contratos do CEREST.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 243 /GS

João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde, RESOLVE:

Designar o servidor GUTENBERG ALVES PEQUENO, Chefe do Núcleo da Rede de Urgência e Emergência, Matrícula n.º 173.629-9, para Gestor dos Contratos da Rede de Urgência e Emergência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 244/GS

João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde, RESOLVE:

Designar a servidora JOANNA ANGÉLICA ARAÚJO RAMALHO, para Gestor dos Contratos para Rádios Comunicadores do SAMU.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 246 /GS

João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde, RESOLVE:

Designar o servidor LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI, Gerente da Gerência Administrativa, Matrícula n.º 180.812-5, para Gestor dos Contratos da GEAD.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 247 /GS

João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde, RESOLVE:

Designar a servidora TAMMY FERREIRA DE LACERDA, Gerente da Gerência de Planejamento, Matrícula n.º 180.079-5, para Gestor dos Contratos da GEPLAN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 248 /GS

João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde, RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DA PENHA SANTOS FRANCA, Gerente da Gerência de Finanças, Matrícula n.º 149.677-8, para Gestor dos Contratos da GEFIN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 249 /GS

João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde, RESOLVE:

Designar o servidor ANDRÉ VIEIRA DE CASTRO, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, Matrícula n.º 157.873-1, para Gestor dos Contratos da GTI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 250 /GS

João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde, RESOLVE:

Designar a servidora PATRÍCIA MELO ASSUNÇÃO, Gerente da Gerência Executiva de Atenção à Saúde, Matrícula n.º 169.043-4, para Gestora dos Contratos da GEAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 251 /GS

João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo

em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar o servidor **GUTENBERG ALVES PEQUENO**, Gerente Operacional de Atenção Especializada, Matrícula n.º 173.629-9, para Gestor dos Contratos da Atenção Especializada. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 252 /GS João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELLEN ALBUQUERQUE RAQUEL DE MORAIS**, Gerente da Gerência Operacional de Ações Estratégicas e Especiais, Matrícula n.º 180.192-7, para Gestora dos Contratos da Gerência Operacional de Ações Estratégicas e Especiais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 253 /GS João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar a servidora **BERNADETE MOREIRA DE MOURA**, Gerente da Gerência Operacional de Vigilância em Epidemiologia, Matrícula n.º 139.274-3, para Gestora dos Contratos da GOVE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 254 /GS João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar a servidora **DIANA DE FÁTIMA ALVES PINTO**, Gerente da Gerência Operacional de Resposta Rápida, Matrícula n.º 82.671-5, para Gestora dos Contratos da GORR. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 255 /GS João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar a servidora **CHARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA**, Gerente da Gerência Operacional do Ciclo da Vida, Matrícula n.º 179.733-6, para Gestora dos Contratos da GOCV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 256 /GS João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar a servidora **SHENIA MARIA FELICIO FÉLIX**, Gerente da Gerência Operacional de Alimentação e Nutrição, Matrícula n.º 171.965-3, para Gestora dos Contratos da GOAN. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 257 /GS João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar a servidora **IVONEIDE LUCENA PEREIRA**, Gerente da Gerência Operacional das Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, Matrícula n.º 169.038-8, para Gestora dos Contratos da GODST/AIDS. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 258 /GS João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar o servidor **BRUNO VINÍCIUS DANTAS BEZERRA**, Gerente da Gerência Operacional em Atenção Básica, Matrícula n.º 173.660-4, para Gestor dos Contratos da GOAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 259 /GS João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar a servidora **MÉRCIA MARIA SANTOS COUTINHO**, Gerente da Gerência Executiva de Regulação e Avaliação, Matrícula n.º 169.095-7, para Gestora dos Contratos da GERAV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 260 /GS João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO ALENCAR DE ANDRADE**, Gerente da Gerência Operacional do Complexo Regular, Matrícula n.º 172.102-0, para Gestora dos Contratos da Gerência Operacional do Complexo Regular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 261/GS João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Gerente da Gerência Operacional de Auditoria Matrícula n.º 149.279-9, para Gestor dos Contratos da GOAUD. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 262 /GS João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:


Designar a servidora **EBY YÊ MÂRÁ MAIA CORREIRA SIQUEIRA**, Gerente da Gerência Operacional de Controle das Ações e Serviços, Matrícula n.º 174.836-0, para Gestora dos Contratos da GOCAS. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 263 /GS João Pessoa, 25 de julho de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARTA REJANE LEMOS FELINTO**, Diretora Geral do Laboratório Central de Saúde Pública, para Gestora dos Contratos do LACEN. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

Portaria Nº 001/2014 - Corregedoria João Pessoa, 30 de julho de 2014.

O Corregedor da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002, bem como estatuídas no Decreto Estadual Nº 23.068, de 05 de junho de 2002.

RESOLVE

I – Instaurar **Sindicância**, nos termos do art. 22, inciso III, da Lei Estadual Nº. 7.069/2002, C/C o art. 133 da LC Nº. 58/2003, para apurar a narrativa da denúncia registrada através do Processo 099/2014.

II – Designar os servidores **João Evangelista da Silva Filho**, Matrícula 079914-9 **Margareth Cristina Queiroz Ramalho Alencar**, Matrícula Nº. 271156-7 e **Ismênia Valverde de Oliveira**, Matrícula Nº. 000.158-0, para sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância**, com fulcro no art. 22, inciso III, da Lei Estadual Nº 7.069/2002 C/ C o art. 133 da LC Nº. 58, de 30 de dezembro de 2003.

III – A comissão supramencionada conduzirá a **Sindicância** ora instruída, fixando-se com base no art. 133, parágrafo único da LC Nº. 58/2003, o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

PUBLIQUE-SE.


JOÃO OZANAM DE SOUZA
Corregedor

Secretaria de Estado
do Governo

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Portaria nº 019/2014 João Pessoa – PB, 21 de Julho de 2014.

O SECRETARIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR,

No uso das suas atribuições conferidas pelo ato governamental 7.711 de 26/08/2013, publicado em 27/08/2013, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **039.136.704-83**, portador da matrícula nº **179.692-5** como gestor dos Contratos de nº **007/2014, 008/2014 e 009/2014** a serem firmados com as empresas **TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA – ME e CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, respectivamente, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do

objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Portaria nº 020/2014

João Pessoa – PB, 24 de Julho de 2014.

O SECRETARIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR,

No uso das suas atribuições conferidas pelo ato governamental 7.711 de 26/08/2013, publicado em 27/08/2013, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **HERMANCITA ALVES GOMES TRIGUEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **019.190.794-40**, portadora da matrícula nº **173.634-5** como gestora do Contrato de nº 010/2014, que será firmado com a empresa **SHALOM ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA.**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE FLORES EM COROA E ARRANJO**, conforme processo administrativo nº **201400002823** que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Portaria nº 021/2014

João Pessoa – PB, 29 de julho de 2014.

O SECRETARIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR,

No uso das suas atribuições conferidas pelo ato governamental 7.711 de 26/08/2013, publicado em 27/08/2013, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLÁUDIA FRANÇA DE OLIVEIRA DUARTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº **690.092.794-72**, portadora da matrícula nº **173.645-1** como gestora do Contrato de nº **011/2014**, firmado com a empresa **PADARIA PONTES LTDA - ME**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.


WALTER AGUIAR

SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 67

João Pessoa, 10 de julho de 2014

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e **Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FDE - 750001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2014, que entre si celebram a (o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA FISIOTERAPIA, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E OFTALMOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PARAÍBA II;

RESOLVE:

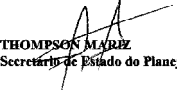
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
32	902	28	845	0000	0759	0287	4490	52	100	00022	3.014.608,00
TOTAL											3.014.608,00

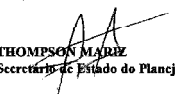
Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Publicado no D.O.E de 29.07.2014
Republicado por falta de número


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PROJETO COOPERAR

PORTARIA N° 015/2014

Cabedelo, 30 de junho de 2014

O Gestor do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0102 de 02 de janeiro de 2011, publicado no DOE de 03/01/2011, de conformidade com a Lei nº. 6.523 de 11 de setembro de 1997, combinado com o Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Designar a servidora **Daniella Nóbrega Feitosa**, matrícula nº **177.496-4**, para responder pela função de Subgerente de Execução Financeira do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – Cooperar/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA N° 016/2014

Cabedelo, 30 de junho de 2014

O Gestor do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0102 de 02 de janeiro de 2011, publicado no DOE de 03/01/2011, de conformidade com a Lei nº. 6.523 de 11 de setembro de 1997, combinado com o Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Marta Evangelista Silva**, matrícula nº **139.908-0**, para responder pela função de Gerente Operacional de Monitoramento do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – Cooperar/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA N° 017/2014

Cabedelo, 30 de junho de 2014

O Gestor do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0102 de 02 de janeiro de 2011, publicado no DOE de 03/01/2011, de conformidade com a Lei nº. 6.523 de 11 de setembro de 1997, combinado com o Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Designar o servidor **Carlos Eduardo Barbosa Amorim**, matrícula nº **180.529-1**, para responder pela função de Subgerente de Recursos Externos do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – Cooperar/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência e cumpra-se.


ROBERTO DA COSTA VITAL
Gestor do Projeto Cooperar

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 040/2014

João Pessoa, 17 de julho de 2014.

A Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, o servidor **GERALDO COSTA DE ALMEIDA NETO**, matrícula 720.568-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle da Poluição, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 041/2014

João Pessoa, 17 de julho de 2014.

A Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 9, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30/

12/2003, o senhor **JOÃO CARLOS DE MIRANDA E SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle da Poluição, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

Lauro Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3569

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM**, em sua 563ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de Julho de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA:

Art. 1.º - Homologar as seguintes licenças emitidas LO Nº 3512/2013 - AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-006054/TEC/LO-6082; LI Nº 1088/2014 - VERITTAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-000146/TEC/LI-1972; LP Nº 1642/2014 - ALESSANDRO QUEIROZ DOS SANTOS (LOTEAMENTO ALTIPLANO) - SUDEMA - 2014-003093/TEC/LP-2097; LO Nº 1768/2014 - POSTO RODRIGUES & CIA LTDA-ME - SUDEMA - 2014-001336/TEC/LO-7127; LO Nº 1813/2014 - LEAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-002801/TEC/LO-7575; LP Nº 1814/2014 - LEAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-002658/TEC/LP-2081; LO Nº 1820/2014 - MODELO CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-003236/TEC/LO-7704; LO Nº 1821/2014 - PEDRO MOURA DE PAIVA JUNIOR - SUDEMA - 2014-003835/TEC/LO-7869; LI Nº 1822/2014 - JOSE CICERO BATISTA FILHO - SUDEMA - 2014-003432/TEC/LI-3131; LO Nº 1823/2014 - RECICLAQUI CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA. - SUDEMA - 2014-003462/TEC/LO-7764; LO Nº 1824/2014 - ELIZETE MARIA COSTA CÂMARA - ME (MADEIREIRA ANEL DO BREJO) - SUDEMA - 2014-002302/TEC/LO-7407; LO Nº 1825/2014 - FRANCISCO PETRÔNIO BATISTA BELARMINO - SUDEMA - 2014-003107/TEC/LO-7675; LO Nº 1826/2014 - ESPERANÇA COMERCIO DE EMBALAGENS E TEMPEROS UNIÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2014-003159/TEC/LO-7681; LO Nº 1827/2014 - BORRACHOL ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - SUDEMA - 2014-003230/TEC/LO-7701; LO Nº 1828/2014 - GILVANILDO VIEIRA DA COSTA - SUDEMA - 2014-003371/TEC/LO-7740; LO Nº 1829/2014 - J S SERVIÇOS EMPREEN- DIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-003541/TEC/LO-7789; LI Nº 1830/2014 - ANA MARIA ONEDINA PASCOAL NOGUEIRA - SUDEMA - 2014-003558/TEC/LI-3147; LO Nº 1831/2014 - A. CRISMERE DA SILVA RUFINO-ME - SUDEMA - 2014-003634/TEC/LO-7819; LO Nº 1832/2014 - PANIFICADORA SANTA ROSA LTDA. - SUDEMA - 2013-003942/TEC/LO-5530; LO Nº 1833/2014 - MARINA FORMOSA ARTIGOS NAUTICOS LTDA - SUDEMA - 2014-001886/TEC/LO-7300; LO Nº 1834/2014 - FLAVIO AGUIAR PEREIRA - SUDEMA - 2014-003046/TEC/LO-7655; LO Nº 1836/2014 - SEVERINO ROSA DOS SANTOS - SUDEMA - 2014-000465/TEC/LO-6903; LO Nº 1837/2014 - SEVERINO ROSA DOS SANTOS - SUDEMA - 2014-001179/TEC/LO-7115; LO Nº 1838/2014 - JOSEFA CAMPOS DE MACEDO SOUZA - SUDEMA - 2014-002613/TEC/LO-7512; LO Nº 1839/2014 - VIVA MAIS IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA - SUDEMA - 2014-002944/TEC/LO-7621; LO Nº 1840/2014 - FRANCISCO DE A. SILVA - SUDEMA - 2014-003109/TEC/LO-7676; LI Nº 1841/2014 - LOTEAMENTO ARISTIDES ANASTACIO DE LIMA - SUDEMA - 2014-003224/TEC/LI-3104; LO Nº 1842/2014 - RIBEIRO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2014-003515/TEC/LO-3145; LO Nº 1843/2014 - ERASMO DE OLIVEIRA PEREIRA - SUDEMA - 2014-003293/TEC/LO-7722; LO Nº 1844/2014 - LICURGO FREDERICO FECHINE CRUZ-ME - SUDEMA - 2014-003459/TEC/LO-7762; LO Nº 1845/2014 - G L COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - SUDEMA - 2014-003519/TEC/LO-7781; LO Nº 1846/2014 - INDUSTRIA METARLURGICA CELGON LTDA - SUDEMA - 2014-003581/TEC/LO-7801; LI Nº 1847/2014 - ANTONIO FERREIRA LINS (LOTEAMENTO SALGADEIRA) - SUDEMA - 2014-003726/TEC/LI-3178; LO Nº 1848/2014 - DAQUA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA-ME - SUDEMA - 2014-003760/TEC/LO-7841; LO Nº 1849/2014 - SACOPLAST SACOS DE PLÁSTCOS LTDA. - SUDEMA - 2014-003775/TEC/LO-7851; LO Nº 1850/2014 - RIBEIRO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

LTDA - SUDEMA - 2014-003515/TEC/LO-3145; LI Nº 1851/2014 - LOPES & LOPES CONS- TRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-003516/TEC/LI-3146; LO Nº 1853/2014 - GERALDO ODON CHAVES FILHO - SUDEMA - 2014-002611/TEC/LO-7510; LO Nº 1854/2014 - LCM URBANIZAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-003919/TEC/LO-7891; LO Nº 1855/2014 - JOAO BATISTA MARQUES DE ARAUJO - POSTO OASIS - SUDEMA - 2013-006835/TEC/LO-6301; LO Nº 1856/2014 - AUTOPOSTO DE COMBUSTIVEIS BOM DE PREÇO LTDA. - SUDEMA - 2014-000317/TEC/LO-6862; LO Nº 1857/2014 - IBC INDUSTRIA DE BLOCOS CERÂMICOS - SUDEMA - 2014-002374/TEC/LO-7427; LO Nº 1858/2014 - BRAZIL COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO SANTA CECILIA) - SUDEMA - 2014-003292/TEC/LO-7721; LI Nº 1859/2014 - CSL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP - SUDEMA - 2014-003795/TEC/LI-3183; LI Nº 1860/2014 - ANDRADE PLANEJAMENTO E URBANI- ZAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-007127/TEC/LI-2637; LOP Nº 1861/2014 - MIGRA MINE- RAÇÃO GRAMAME LTDA - SUDEMA - 2014-002870/TEC/LOP-0176; LOP Nº 1862/2014 - MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA - SUDEMA - 2014-002871/TEC/LOP-0177; LOP Nº 1863/2014 - MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA - SUDEMA - 2014-002872/TEC/LOP-0178; LO Nº 1864/2014 - QUALIMAR COM. IMPORT. EXPORTAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2011-000365/TEC/LO-0136; LO Nº 1865/2014 - CLARO S/A - SUDEMA - 2013-002951/TEC/LO-5267; LO Nº 1866/2014 - CLARO S/A - SUDEMA - 2013-002964/TEC/LO-5278; LO Nº 1867/2014 - CLARO S/A - SUDEMA - 2013-002966/TEC/LO-5280; LO Nº 1868/2014 - CLARO S/A - SUDEMA - 2013-002967/TEC/LO-5281; LO Nº 1869/2014 - CLARO S/A - SUDEMA - 2013-003465/TEC/LO-5401; LO Nº 1870/2014 - TELEMAR NORTE LESTE S/A - SUDEMA - 2009-004183/TEC/LO-1161; LO Nº 1871/2014 - TELEMAR NORTE LESTE S/ A - SUDEMA - 2009-004185/TEC/LO-1162; LO Nº 1872/2014 - TELEMAR NORTE LESTE S/A - SUDEMA - 2009-004451/TEC/LO-1324; LO Nº 1873/2014 - TELEMAR NORTE LESTE S/A - SUDEMA - 2009-004452/TEC/LO-1325; LI Nº 1874/2014 - CLARO S/A - SUDEMA - 2012-008408/TEC/LI-1800; LO Nº 1875/2014 - CLARO S/A - SUDEMA - 2013-002940/TEC/LO-5262; LO Nº 1876/2014 - CLARO S/A - SUDEMA - 2013-002955/TEC/LO-5269; LO Nº 1877/2014 - CLARO S/A - SUDEMA - 2013-002956/TEC/LO-5270; LO Nº 1878/2014 - CLA- RO S/A - SUDEMA - 2013-002959/TEC/LO-5273; LO Nº 1879/2014 - CLARO S/A - SUDEMA - 2013-002963/TEC/LO-5277; LO Nº 1880/2014 - CLARO S/A - SUDEMA - 2013-002965/TEC/LO-5279; LO Nº 1881/2014 - CLARO S/A - SUDEMA - 2013-002971/TEC/LO-5285; LO Nº 1882/2014 - CLARO S/A - SUDEMA - 2013-002973/TEC/LO-5287; LO Nº 1883/2014 - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2014-002710/TEC/LO-7532; LO Nº 1884/2014 - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2014-002713/TEC/LO-7534; LO Nº 1885/2014 - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2014-002722/TEC/LO-7540; LO Nº 1886/2014 - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2014-002724/TEC/LO-7541; LO Nº 1887/2014 - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2014-002726/TEC/LO-7542; LO Nº 1888/2014 - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2014-002728/TEC/LO-7543; LO Nº 1889/2014 - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2014-002729/TEC/LO-7544; LO Nº 1890/2014 - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2014-002731/TEC/LO-7545; LO Nº 1891/2014 - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2014-002743/TEC/LO-7553; LI Nº 1892/2014 - MACIEL LOCACOES CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2014-002591/TEC/LI-3032; LO Nº 1893/2014 - WANDERLINO VIEIRA FILHO - SUDEMA - 2014-002386/TEC/LO-7429; LO Nº 1894/2014 - JOAO GREGORIO COMERCIO E PROMOCOES LTDA (FORROCK) - SUDEMA - 2010-001640/TEC/LO-0501; LO Nº 1895/2014 - JOSE ALDAIR NOBREGA DE SOUSA (DEPOSITO ESPERANÇA) - SUDEMA - 2010-004847/TEC/LO-1739; LI Nº 1898/2014 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-000258/TEC/LI-2808; LI Nº 1899/2014 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-002746/TEC/LI-3038; LO Nº 1900/2014 - POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA - SUDEMA - 2014-003325/TEC/LO-7733; LOP Nº 1901/2014 - POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA - SUDEMA - 2014-003326/TEC/LOP-0181; LI Nº 1902/2014 - PEDRO RUBENS GUEDES MACIEL NETO - SUDEMA - 2014-003666/TEC/LI-3168; LA Nº 1903/2014 - POSTO DE COMBUSTIVEIS FERRARI LTDA - SUDEMA - 2013-005658/TEC/LA-0362; LO Nº 1905/2014 - JOAO BATISTA PEREIRA NETO - SUDEMA - 2014-003854/TEC/LO-7873; LP Nº 1906/2014 - ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR COREMAS S.A - SUDEMA - 2014-004101/TEC/LP-2136; LO Nº 1907/2014 - FARMÁCIA PHYTOFÁRMACO DE MANIPULAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-001769/TEC/LO-7276; LO Nº 1908/2014 - VASCO DA GAMA REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO CANAÃ) - SUDEMA - 2014-003460/TEC/LO-7763; LA Nº 1909/2014 - VASCO DA GAMA REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO CANAÃ) - SUDEMA - 2014-003461/TEC/LA-0448; LI Nº 1910/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - SUDEMA - 2014-004069/TEC/LI-3207; LI Nº 1911/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEI-

RAS - SUDEMA - 2014-004070/TEC/LI-3208; **LO N° 1912/2014** - VIDRAÇARIA RODRIGUES LTDA ME - SUDEMA - 2009-003450/TEC/LO-0819; **LO N° 1913/2014** - ACEDEMA BODY SPACE LTDA-ME - SUDEMA - 2013-007393/TEC/LO-6469; **LO N° 1914/2014** - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A. QUEIROZ LTDA - SUDEMA - 2013-005775/TEC/LO-6033; **LI N° 1915/2014** - IFPB/PATOS-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PB - SUDEMA - 2014-002659/TEC/LI-3036; **LO N° 1916/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-000262/TEC/LO-6847; **LO N° 1917/2014** - MICHAEL MOZART GOMES BEZERRA - SUDEMA - 2014-002779/TEC/LO-7564; **LO N° 1918/2014** - FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS - MADEIREIRA PAULA FRASSINETTI - SUDEMA - 2014-003505/TEC/LO-7777; **LI N° 1919/2014** - JOARIO MEDEIROS DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2014-003736/TEC/LI-3179; **LO N° 1920/2014** - JOAO MEDEIROS OLIVEIRA - SUDEMA - 2014-003745/TEC/LO-7835; **AA N° 1921/2014** - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - SUDEMA - 2014-001079/TEC/AA-2208; **LO N° 1922/2014** - JANADIR SANTANA GUEDES - SUDEMA - 2013-005486/TEC/LO-5956; **LO N° 1923/2014** - ELIZABETH PRODUTOS CERAMICOS LTDA. - SUDEMA - 2014-001730/TEC/LO-7263; **LO N° 1924/2014** - PEDRO DA COSTA-ME - SUDEMA - 2014-002786/TEC/LO-7568; **LO N° 1925/2014** - CARLOS ANTONIO VILAR CAMPOS - SUDEMA - 2014-003146/TEC/LO-7678; **LO N° 1926/2014** - AFL GÁS NATURAL LTDA. - SUDEMA - 2014-003180/TEC/LO-7686; **LO N° 1927/2014** - MARCOLINO EDIFICAÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2014-003468/TEC/LO-7768; **LO N° 1929/2014** - JOSENY GRANGEIRO PALITOT - SUDEMA - 2014-000748/TEC/LO-2001; **LO N° 1930/2014** - ANA SUELY SOARES BEZERRA - SUDEMA - 2014-003335/TEC/LO-7736; **LO N° 1931/2014** - ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-007826/TEC/LO-6586; **LO N° 1932/2014** - JCR INCORP. DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA - SUDEMA - 2014-003356/TEC/LO-7738; **LA N° 1934/2014** - J. W. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-000953/TEC/LA-0407; **LI N° 1935/2014** - OFR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - SUDEMA - 2014-002417/TEC/LI-3013; **LO N° 1936/2014** - AL VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-002661/TEC/LO-7520; **LI N° 1937/2014** - MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA. - SUDEMA - 2014-003352/TEC/LI-3124; **LI N° 1938/2014** - SENAI - SERV.NAC.DE APR.IND.DEP.REG.DA PB - SUDEMA - 2014-003642/TEC/LI-3162; **LI N° 1939/2014** - ARQUITETIC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - SUDEMA - 2014-003911/TEC/LI-3191; **LO N° 1942/2014** - COOMIPEL - COOPERATIVA DOS MINERADORES DE PEDRA LAVRADA LTDA - SUDEMA - 2014-003279/TEC/LO-7716; **LO N° 1944/2014** - TECNOBOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2014-000659/TEC/LO-6959; **LO N° 1945/2014** - CARLOS EDUARDO ALVES MORATO E CIA LTDA. - SUDEMA - 2013-007889/TEC/LO-6602; **LO N° 1946/2014** - COOPERATIVA DOS APICULTORES DE CATOLÉ DO ROCHA LTDA - SUDEMA - 2014-003150/TEC/LO-7679; **LI N° 1947/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - SUDEMA - 2014-003485/TEC/LI-3139; **LI N° 1948/2014** - SYLAR PARTICIPACOES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA - SUDEMA - 2013-002905/TEC/LI-2169; **LO N° 1949/2014** - ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO JUNIOR - SUDEMA - 2014-003862/TEC/LO-7876; **LO N° 1950/2014** - CIEL CONSTUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2014-003749/TEC/LO-7837; **LP N° 1951/2014** - BRILHANTE PROJETOS SPE LTDA - SUDEMA - 2014-003088/TEC/LP-2096; **LP N° 1952/2014** - BRILHANTE PROJETOS SPE LTDA - SUDEMA - 2014-003003/TEC/LP-2092; **LO N° 1953/2014** - MARIA APARECIDA DEOLINDO DA SILVA - SUDEMA - 2014-003620/TEC/LO-7813; **LO N° 1954/2014** - GENEAÇO INDUSTRIA METALURGICA LTDA-EPP - SUDEMA - 2013-006974/TEC/LO-6349; **LO N° 1955/2014** - ECL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - SUDEMA - 2014-002539/TEC/LO-3022; **LI N° 1956/2014** - DELTA ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2014-004173/TEC/LI-3216; **LI N° 1957/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - SUDEMA - 2014-002858/TEC/LI-3059; **LI N° 1958/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - SUDEMA - 2014-002937/TEC/LI-3069; **LO N° 1959/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-002291/TEC/LO-7403; **LI N° 1960/2014** - AMARAL MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-007767/TEC/LI-2711; **LO N° 1961/2014** - ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES E PESCADORES DE MÃE D'ÁGUA - ASPPEM - SUDEMA - 2014-001386/TEC/LO-7143; **LI N° 1962/2014** - SPE CESP COREMAS II LTDA - SUDEMA - 2014-004213/TEC/LI-3224; **LI N° 1963/2014** - SPE CESP COREMAS I LTDA - SUDEMA - 2014-004212/TEC/LI-3223; **LI N° 1964/2014** - CONSTRUTORA REIS LTDA - ME - SUDEMA - 2014-004188/TEC/LI-3220; **LO N° 1965/2014** - JOSE ENEAS DE MEDEIROS - SUDEMA - 2014-004185/TEC/LO-7965; **LO N° 1966/2014** - JOSÉ QUERINO SOBRINHO - SUDEMA - 2014-004183/TEC/LO-7964; **LO N° 1967/2014** -

JOSENILDO CARLOS DE MACENA - SUDEMA - 2014-004187/TEC/LO-7967; **LP N° 1968/2014** - RV CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA - SUDEMA - 2014-004189/TEC/LP-2144; **LO N° 1969/2014** - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2014-003030/TEC/LO-7648; **LA N° 1970/2014** - POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTIAGO LTDA - SUDEMA - 2009-005665/TEC/LA-0164; **LO N° 1971/2014** - POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTIAGO LTDA - SUDEMA - 2009-005663/TEC/LO-1722; **LI N° 1972/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-003047/TEC/LI-3087; **LO N° 1973/2014** - DINOPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E VELAS FREI DAMIÃO LTDA - SUDEMA - 2013-007087/TEC/LO-6386; **LI N° 1974/2014** - PATRI TRINTA E OITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2014-003648/TEC/LI-3165; **LO N° 1975/2014** - PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACELTICOS SA - SUDEMA - 2014-003584/TEC/LO-7802; **LO N° 1976/2014** - HIANA ANDRADE NASCIMENTO - SUDEMA - 2014-002293/TEC/LO-3002; **LO N° 1977/2014** - INDUSTRIA DE CERÂMICA BOM PRODUTO LTDA. - SUDEMA - 2014-002536/TEC/LO-7484; **LI N° 1978/2014** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2014-002960/TEC/LI-3077; **LI N° 1979/2014** - HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2014-004013/TEC/LI-3201; **LOP N° 1980/2014** - MINERAÇÃO COTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-003507/TEC/LOP-0182; **LP N° 1981/2014** - VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000143/TEC/LP-1971; **LO N° 1982/2014** - M & M PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUDEMA - 2014-003783/TEC/LO-7852; **LO N° 1983/2014** - GILSON BRANDÃO - SUDEMA - 2014-003829/TEC/LO-7865; **LO N° 1984/2014** - JOSE FERREIRA DE SOUSA - SUDEMA - 2013-007186/TEC/LO-6423; **LP N° 1985/2014** - C & S URBANISMO E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-003567/TEC/LP-2116; **LP N° 1986/2014** - ANTONIO ALMEIDA FERREIRA - SUDEMA - 2014-003818/TEC/LP-7861; **LI N° 1987/2014** - ANTONIO ALMEIDA FERREIRA - SUDEMA - 2014-003820/TEC/LI-3187; **AA N° 1988/2014** - F. SANTOS CIA LTDA - SUDEMA - 2014-002879/TEC/AA-2269; **LO N° 1989/2014** - SM COMBUSTIVEIS LTDA - ME - SUDEMA - 2014-004246/TEC/LO-7985; **LO N° 1990/2014** - AQUAZUL ACADEMIA LTDA-ME - SUDEMA - 2012-006503/TEC/LO-3710; **LO N° 1991/2014** - DELIA MAGNA SILVA E OLIVEIRA - SUDEMA - 2014-001557/TEC/LO-7203; **LO N° 1992/2014** - EDNALDO FERREIRA DE ALMEIDA - SUDEMA - 2014-004050/TEC/LO-7924; **LO N° 1993/2014** - POSTO DE GASOLINA SANTA RITA LTDA - SUDEMA - 2014-004004/TEC/LO-7916; **LO N° 1994/2014** - MANOEL PEREIRA DE SANTANA - SUDEMA - 2013-003849/TEC/LO-5511; **AA N° 1995/2014** - ELUS ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZACAO LTDA - SUDEMA - 2014-002352/TEC/AA-2249; **LO N° 1996/2014** - JOAO DA SILVA BEZERRIL - SUDEMA - 2014-001327/TEC/LO-7125; **LP N° 1997/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - SUDEMA - 2014-003187/TEC/LP-2101; **LP N° 1998/2014** - SEVERINO PEDRO SOARES - SUDEMA - 2014-003922/TEC/LP-2133; **LO N° 1999/2014** - FARIAS E FONTES CONST. E EMPREENDIMENTOS - SUDEMA - 2014-001409/TEC/LO-7151; **LP N° 2000/2014** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2014-001552/TEC/LP-2039; **LO N° 2001/2014** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-002530/TEC/LO-7482; **LO N° 2002/2014** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-002532/TEC/LO-7483; **LO N° 2003/2014** - JANE DEODATO DOS SANTOS - SUDEMA - 2014-002955/TEC/LO-7623; **LP N° 2004/2014** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2014-003016/TEC/LP-2094; **LI N° 2005/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS - SUDEMA - 2014-003496/TEC/LI-3142; **LO N° 2006/2014** - BTU E BTU AR CONDICIONADO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - SUDEMA - 2014-004071/TEC/LO-7930; **LO N° 2008/2014** - REFRESCOS GUARARAPES LTDA - SUDEMA - 2012-009020/TEC/LO-4428; **LP N° 2009/2014** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-006091/TEC/LP-1824; **LP N° 2010/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2012-007643/TEC/LP-1240; **LO N° 2011/2014** - GERDAU ACOS LONGOS S.A - SUDEMA - 2014-001541/TEC/LO-7197; **LO N° 2012/2014** - PORTOFINO CONST. INC. IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2014-002701/TEC/LO-7528; **LO N° 2013/2014** - DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-002785/TEC/LO-7567; **LO N° 2014/2014** - JOSE VONALDO GREGORIO DE SOUSA EPP - SUDEMA - 2014-002821/TEC/LO-7580; **LO N° 2015/2014** - JOSE BEZERRA DINIZ FILHO - SUDEMA - 2014-003451/TEC/LO-7759; **LI N° 2016/2014** - FERNANDA BARRETO PERAZZO COSTA - SUDEMA - 2014-003605/TEC/LI-2117; **LP N°**

2017/2014 - CONSTRUTORA CCA LTDA - SUDEMA - 2014-003609/TEC/LP-2118; **LI N° 2019/2014** - MEIRA NETO LOTEAMENTO DE IMOVEIS SPE LTDA - SUDEMA - 2014-003927/TEC/LI-3192; **LO N° 2020/2014** - CASTELINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2014-004205/TEC/LO-7972; **LA N° 2021/2014** - CASTELINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2014-004210/TEC/LA-0460; **LO N° 2022/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-008168/TEC/LO-6697; **LO N° 2023/2014** - FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME - SUDEMA - 2014-003796/TEC/LO-7854; **LO N° 2024/2014** - FRATO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-003755/TEC/LO-7840; **LI N° 2025/2014** - FRANCISCO BENEDITO SOBRINHO - SUDEMA - 2014-003049/TEC/LI-3089; **LO N° 2026/2014** - EDNILSON GOMES DA SILVA - SUDEMA - 2014-004221/TEC/LO-7976; **LO N° 2027/2014** - FERNANDA FÉLIX DE ARAÚJO - SUDEMA - 2014-002925/TEC/LO-7609; **LO N° 2028/2014** - ICPM - IND. E COM. DE PRODUTOS PARA MINERAÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2014-003320/TEC/LO-7730; **LO N° 2029/2014** - JOSÉ WILLAME DE ARAÚJO - SUDEMA - 2014-003603/TEC/LO-7807; **LO N° 2030/2014** - ALBERES DE MEDEIROS PAIVA - SUDEMA - 2014-003774/TEC/LO-7850; **LO N° 2031/2014** - ILTENER BARBOSA DA SILVA-ME (POSTO LAGOA DOS ESTRELAS) - SUDEMA - 2014-003805/TEC/LO-7857; **LO N° 2032/2014** - CADERSIL INDUSTRIAL LTDA. - SUDEMA - 2014-003948/TEC/LO-7898; **LO N° 2033/2014** - CADERSIL INDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2014-003950/TEC/LO-7899; **LO N° 2034/2014** - CADERSIL INDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2014-003946/TEC/LO-7897; **LO N° 2035/2014** - ALBONETE DE SOUSA SANTOS - SUDEMA - 2014-003984/TEC/LO-7911; **LO N° 2036/2014** - MARIA DAS NEVES ARAÚJO MOURA (QUIMICA ARAÚJO) - SUDEMA - 2014-004175/TEC/LO-7959; **LO N° 2037/2014** - ALUISIO SILVA S/A IND. E COMERCIO - SUDEMA - 2014-004048/TEC/LO-7923; **LO N° 2038/2014** - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE - SUDEMA - 2014-004241/TEC/LO-7982; **LO N° 2039/2014** - ADRIANO ALVES DE ARRUDA - SUDEMA - 2014-004136/TEC/LO-7952; **LO N° 2040/2014** - FOSS & CONSULTORES LTDA - SUDEMA - 2013-005127/TEC/LO-5836; **LO N° 2041/2014** - MINERAÇÃO VISTA BELA LTDA-ME - SUDEMA - 2013-008312/TEC/LO-6750; **LI N° 2042/2014** - THG CONSTRUTORA EIRELI - SUDEMA - 2014-003572/TEC/LI-3150; **LO N° 2043/2014** - RW CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-003864/TEC/LO-7877; **LO N° 2044/2014** - RW CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-003868/TEC/LO-7879; **LO N° 2045/2014** - CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - SUDEMA - 2014-003871/TEC/LO-7880; **LO N° 2046/2014** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2014-003899/TEC/LO-7889; **LI N° 2047/2014** - CEZAR SILVA CAMPANATE - SUDEMA - 2014-004223/TEC/LI-3228; **LO N° 2048/2014** - MADECON MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-004192/TEC/LO-7969; **LI N° 2049/2014** - FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS - MADEIREIRA PAULA FRASSINETTI - SUDEMA - 2014-004182/TEC/LI-3218; **LO N° 2050/2014** - COMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-004193/TEC/LO-7970; **LP N° 2051/2014** - FRANCISCO VELOSO DE ASSIS - SUDEMA - 2012-006310/TEC/LP-1099; **LP N° 2052/2014** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-004357/TEC/LP-1715; **LI N° 2053/2014** - RENILDO RODRIGUES RIBEIRO (LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO) - SUDEMA - 2014-002068/TEC/LI-2981; **LI N° 2054/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS - SUDEMA - 2014-002842/TEC/LI-3057; **LO N° 2055/2014** - POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA - SUDEMA - 2014-003185/TEC/LO-7688; **LI N° 2056/2014** - M & V CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2014-003614/TEC/LI-3156; **LI N° 2057/2014** - ASCOL - ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-003698/TEC/LI-3176; **LP N° 2058/2014** - CENTRAL GERADOR SOLAR FOTOVOLTAICA COREMAS LTDA - SUDEMA - 2014-004113/TEC/LP-2137; **LP N° 2059/2014** - CENTRAL GERADOR SOLAR FOTOVOLTAICA COREMAS LTDA - SUDEMA - 2014-004116/TEC/LP-2138; **LP N° 2060/2014** - TOLSTOI FREIRES DE ARAUJO - SUDEMA - 2014-004198/TEC/LP-2145; **AA N° 2061/2014** - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VIOLA LTD - SUDEMA - 2014-002161/TEC/AA-2240; **LO N° 2062/2014** - IVONE DA SILVA GOMES-ME - SUDEMA - 2014-002172/TEC/LO-7373; **AA N° 2063/2014** - RENOVA ENERGIA S/A - SUDEMA - 2014-002859/TEC/AA-2267; **AA N° 2064/2014** - LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A - SUDEMA - 2014-003063/TEC/AA-2272; **LO N° 2065/2014** - RADIOMED - DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA - SUDEMA - 2014-003442/TEC/LO-7755; **AA N° 2066/2014** - DILCIANE LEITE DE ALMEIDA-ME - SUDEMA - 2014-003621/TEC/AA-2287; **AA N° 2067/2014** - RENOVA ENERGIA S/A - SUDEMA - 2014-003816/TEC/AA-2290; **AA N° 2068/2014** - RENOVA ENERGIA S/A - SUDEMA - 2014-003962/TEC/AA-2296; **LO N° 2069/2014** - CTO - CLINICA DE TRAUMA E ORTOPEDIA -


SUDEMA - 2014-004243/TEC/LO-7984; **LO N° 2070/2014** - ORTOTRAUMA - CLINICA MEDICA S/S LTDA. - SUDEMA - 2014-004242/TEC/LO-7983; **LO N° 2071/2014** - JOELSON JOSÉ DE ASSIS - ME - SUDEMA - 2014-002597/TEC/LO-7502; **LO N° 2072/2014** - MANOEL ALCINDO DE ANDRADE - SUDEMA - 2014-002333/TEC/LO-7418; **LO N° 2073/2014** - POLO MOTOS LTDA - SUDEMA - 2014-003229/TEC/LO-7700; **LO N° 2074/2014** - VIVIANE MONTEIRO DE ANDRADE SILVA - SUDEMA - 2014-000728/TEC/LO-6975; **LO N° 2075/2014** - WDA ILHAS BORNEU CONSTRUÇOES E INCORPORACOES SPE LTDA - SUDEMA - 2014-004102/TEC/LO-7943; **LI N° 2076/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-008206/TEC/LI-2758; **LI N° 2077/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-002457/TEC/LI-3019; **LO N° 2078/2014** - LOG COMERCIO DE GLP LTDA - SUDEMA - 2013-000142/TEC/LO-1389; **AA N° 2079/2014** - POSTO GAVEL LTDA - SUDEMA - 2014-001710/TEC/AA-2225; **LO N° 2080/2014** - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARICA LTDA - SUDEMA - 2014-002749/TEC/LO-7556; **LO N° 2081/2014** - QUITERIA MARIA LEONILA DINIZ ME - SUDEMA - 2014-002846/TEC/LO-3058; **LI N° 2082/2014** - FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS - MADEIREIRA PAULA FRASSINETTI - SUDEMA - 2014-003175/TEC/LI-3101; **LO N° 2083/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-003444/TEC/LO-7756; **LO N° 2084/2014** - MP CERAMICA PAULINO LTDA - SUDEMA - 2014-001275/TEC/LO-7121; **LA N° 2085/2014** - MP CERAMICA PAULINO LTDA - SUDEMA - 2014-001276/TEC/LA-0410; **AA N° 2086/2014** - ALESAT COMBUSTIVEIS S.A - SUDEMA - 2014-001265/TEC/AA-2210; **AA N° 2087/2014** - POSTO DE COMBUSTIVEIS PEDRA DO GALO LTDA - EPP - SUDEMA - 2014-002912/TEC/AA-2270; **LO N° 2088/2014** - PATRICIA BARUCCI - EIRELI-EPP - SUDEMA - 2014-003502/TEC/LO-7775; **AA N° 2089/2014** - MARIA ALICE BRUNET CRIZANTO DINIZ - SUDEMA - 2014-003520/TEC/AA-2285; **LO N° 2090/2014** - LABORATÓRIO DE PESQUISA MÉDICAS - SUDEMA - 2014-003574/TEC/LO-7796; **LO N° 2091/2014** - LABORATORIO DE PESQUISAS MEDICAS LTDA - SUDEMA - 2014-003575/TEC/LO-7797; **LO N° 2092/2014** - LABORATÓRIO DE PESQUISA MÉDICAS - SUDEMA - 2014-003576/TEC/LO-7798; **LO N° 2093/2014** - FRANCISCO CARDOSO PEIREIRA JUNIOR - SUDEMA - 2014-004091/TEC/LO-7935; **LO N° 2094/2014** - LUIS WALTER CIRNE RAMALHO - SUDEMA - 2014-004327/TEC/LO-8003; **LO N° 2095/2014** - V. RAMOS COMÉRCIO DE AREIA LTDA - SUDEMA - 2014-002458/TEC/LO-7455; **LO N° 2096/2014** - JMR CERÂMICA PARAIBANA LTDA - SUDEMA - 2014-002640/TEC/LO-7513; **LO N° 2097/2014** - JOSE HUMBERTO DE LUCENA MAIA - SUDEMA - 2014-003617/TEC/LO-7811; **LI N° 2098/2014** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-003978/TEC/LI-3197; **LO N° 2099/2014** - EFG AUTOMAÇÃO E ROBOTIZAÇÃO DE LIHAS DE MONTAGEM LTDA - SUDEMA - 2014-002468/TEC/LO-7460; **LA N° 2100/2014** - MINERAÇÃO FLORENTINO LTDA - SUDEMA - 2014-003219/TEC/LA-0443; **LO N° 2101/2014** - A. ABRANTES GADELHA E CIA - SUDEMA - 2014-003526/TEC/LO-7783; **LI N° 2102/2014** - JOSÉ DE ANDRADE IRMÃO (LOTEAMENTO ANDRADE IRMÃO) - SUDEMA - 2014-004197/TEC/LI-3221; **LO N° 2103/2014** - PANIFICADORA BOMSUCESO LTDA - SUDEMA - 2013-005274/TEC/LO-5882; **LI N° 2104/2014** - JAR CONSTRUÇÕES SPE 01 LTDA - SUDEMA - 2014-004320/TEC/LI-3265; **LO N° 2105/2014** - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPITALAR - SUDEMA - 2014-004279/TEC/LO-7991; **LO N° 2106/2014** - LAVEQUALI LAVANDERIA E SERVIÇO LTDA - SUDEMA - 2014-004222/TEC/LO-7977; **LO N° 2107/2014** - ENDOMED - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - SUDEMA - 2014-004143/TEC/LO-7954; **LO N° 2108/2014** - FRANCISCA IREMÁ RODRIGUES-ME - SUDEMA - 2014-003924/TEC/LO-7894; **LO N° 2109/2014** - GERALDO BORGES DE ANDRADE - SUDEMA - 2014-003457/TEC/LO-7761; **LO N° 2110/2014** - POSTO DE COMBUSTIVEL SANTO ANJO - SUDEMA - 2014-004610/TEC/LO-8089; **AA N° 2111/2014** - ELEIÇÃO 2014 RICARDO BARBOSA DEPUTADO ESTADUAL - SUDEMA - 2014-004522/TEC/AA-2318; **AA N° 2112/2014** - ELEIÇÃO 2014 RICARDO BARBOSA DEPUTADO ESTADUAL - SUDEMA - 2014-004523/TEC/AA-2319; **AA N° 2113/2014** - ELEIÇÃO 2014 RICARDO BARBOSA DEPUTADO ESTADUAL - SUDEMA - 2014-004524/TEC/AA-2320; **LP N° 2114/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - SUDEMA - 2014-004377/TEC/LP-2162; **LO N° 2115/2014** - STETTEN INSTRUMENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-003249/TEC/LO-7711; **LO N° 2116/2014** - TRANSPORTES NACIONAL LTDA. - SUDEMA - 2014-003024/TEC/LO-7644; **LA N° 2117/2014** - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS ARAÚJO LTDA - SUDEMA - 2014-002991/TEC/LA-0438; **LO N° 2118/2014** - SRS CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-003282/TEC/LO-7718; **LO N° 2119/2014** - O NORDESTÃO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - SUDEMA - 2014-003378/TEC/LO-7745; **LO N° 2120/2014** - MARIA DE LOURDES

ALBUQUERQUE CABRAL - SUDEMA - 2014-003389/TEC/LO-7747; **LO N° 2121/2014** - ENGEFORTE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - SUDEMA - 2014-004323/TEC/LO-8001; **LS N° 2122/2014** - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO IMOVEL SERROTE VERDE - SUDEMA - 2014-001363/TEC/LS-0119; **LI N° 2123/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-004282/TEC/LI-3254; **LO N° 2124/2014** - ROCHA VIANA COMERCIO DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2014-004361/TEC/LO-8011; **LO N° 2125/2014** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS COSTA DO SOL LTDA. - SUDEMA - 2014-004362/TEC/LO-8012; **LO N° 2126/2014** - JOSE ALVES DE ANDRADE - SUDEMA - 2014-000970/TEC/LO-7055; **LO N° 2127/2014** - CENTRAL DA CERÂMICA E REVESTIMENTO - SUDEMA - 2013-007757/TEC/LO-6562; **LO N° 2128/2014** - FARIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-001717/TEC/LO-7260; **LA N° 2129/2014** - FARIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-001718/TEC/LA-0415; **LO N° 2130/2014** - CLINICA OFTALMOLOGICA RODRIGUES LTDA - SUDEMA - 2014-002971/TEC/LO-7631; **LI N° 2131/2014** - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS-CDRM/PB. - SUDEMA - 2014-003048/TEC/LI-3088; **LO N° 2132/2014** - MARIA DO CARMO DOS SANTOS - SUDEMA - 2014-003188/TEC/LO-7690; **LO N° 2133/2014** - LABORATÓRIO DE PESQUISA MÉDICAS - SUDEMA - 2014-003573/TEC/LO-7795; **LO N° 2134/2014** - DONAPACK FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA-ME - SUDEMA - 2014-003640/TEC/LO-7821; **LO N° 2135/2014** - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - PBGAS - SUDEMA - 2014-003980/TEC/LO-7909; **LI N° 2136/2014** - WL MARCOLINO EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-004094/TEC/LI-3210; **LP N° 2137/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - SUDEMA - 2014-004177/TEC/LP-2143; **AA N° 2140/2014** - JOSUE GOMES DA SILVEIRA FILHO - SUDEMA - 2014-004573/TEC/AA-2325; **LO N° 2141/2014** - ENCOMARQ ENG. COM. E ARQUITETURA LTDA - SUDEMA - 2014-003186/TEC/LO-7689; **LA N° 2142/2014** - AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - SUDEMA - 2014-003253/TEC/LA-0444; **LA N° 2143/2014** - FERRO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME - SUDEMA - 2013-007082/TEC/LA-0381; **LO N° 2144/2014** - FERRO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME - SUDEMA - 2014-003362/TEC/LO-7739; **LO N° 2145/2014** - JOÃO CARLOS WANDERLEY DA SILVA - SUDEMA - 2014-003562/TEC/LO-7793; **LO N° 2146/2014** - JOAO GILBERTO PONTES PESSOA - SUDEMA - 2014-004107/TEC/LO-7948; **LO N° 2147/2014** - VALMIR DELFINO LEITE - SUDEMA - 2014-004190/TEC/LO-7968; **LO N° 2148/2014** - FOCCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2014-003566/TEC/LO-7794; **LO N° 2149/2014** - WALLISON DAS NEVES LIRA - SUDEMA - 2014-003996/TEC/LO-7915; **LI N° 2150/2014** - ATLANTIS OCEAN INC. E CONST. SPE LTDA - SUDEMA - 2014-003497/TEC/LI-3143; **LA N° 2151/2014** - PETRONIO VIEIRA NUNES (POSTO MARINHO) - SUDEMA - 2014-004049/TEC/LA-0458; **LO N° 2152/2014** - PETRONIO VIEIRA NUNES (POSTO MARINHO) - SUDEMA - 2014-004092/TEC/LO-7936; **LI N° 2153/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-002747/TEC/LI-3039; **LI N° 2154/2014** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-003817/TEC/LI-3186; **LP N° 2155/2014** - METRICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA-EPP(FILIAL) - SUDEMA - 2014-003756/TEC/LP-2122; **LP N° 2156/2014** - IPM-INDUSTRIA DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - SUDEMA - 2014-004138/TEC/LP-2140; **LO N° 2157/2014** - ASS.BIBLICA E CULTURAL DE CAMPINA GRANDE - SUDEMA - 2013-004189/TEC/LO-5596; **LO N° 2158/2014** - CLAUDIO GOMES FEITOSA E CIA LTDA - SUDEMA - 2014-003718/TEC/LO-7833; **LO N° 2159/2014** - GEORGE FERNANDES MAIA-ME - SUDEMA - 2014-002570/TEC/LO-7496; **LO N° 2160/2014** - MANOEL JOAO DA SILVA - SUDEMA - 2012-007882/TEC/LO-4073; **LA N° 2161/2014** - MANOEL TOMAZ SOBRINHO - SUDEMA - 2014-000920/TEC/LA-0406; **LI N° 2162/2014** - ANTONIO ALVES PEREIRA FILHO - SUDEMA - 2014-000636/TEC/LI-2829; **LI N° 2164/2014** - MARIA DE FATIMA ANDRADE DANTAS - SUDEMA - 2013-006847/TEC/LI-2592; **LO N° 2165/2014** - GENTIL GUEDES MARCIEL - SUDEMA - 2013-007936/TEC/LO-6610; **LO N° 2166/2014** - PRATICA SINALIZAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-006965/TEC/LO-6345; **LO N° 2167/2014** - POLYTEX METALURGICA E SERVICOS DE CORTE E OBRA LTDA - SUDEMA - 2012-008896/TEC/LO-4389; **LO N° 2169/2014** - IND. E COM. DE TIJOLOS E TELHAS ACP LTDA - SUDEMA - 2014-001919/TEC/LO-7309; **LO N° 2170/2014** - CAMPINA GRANDE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - SUDEMA - 2014-001882/TEC/LO-7298; **LO N° 2171/2014** - LEANDRO FIRMINO BARBOZA - SUDEMA - 2013-005581/TEC/LO-5984; **LO N° 2172/2014** - POSTO DE COMBUSTIVEIS MATINHAS LTDA - SUDEMA - 2014-004607/TEC/LO-8088; **LO N° 2173/2014** - RAUL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME - SUDEMA - 2014-003856/TEC/LO-7875; **AA N°**

2175/2014 - PORTLOG TRANSPORTES LOGISTICA INTEGRADA LTDA - SUDEMA - 2014-004588/TEC/AA-2329; **LO N° 2176/2014** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-001140/TEC/LO-7094.

Art. 2.º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria da Fátima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM



Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

DELIBERAÇÃO N° 3570

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 563.ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de Julho de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do processo SUDEMA N° 2014-004667 – PORTAL E FUTURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, referente a renovação da Licença de Instalação C12/2013, referente ao Processo SUDEMA n° 2013-005048 – SHOPPING CENTER- Av. Hilton Souto Maior S/N- Mangabeira-João Pessoa-Pb.

Art. 1º O plenário aprovou a emissão da Licença de Instalação C12/2014.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria da Fátima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM



Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

DELIBERAÇÃO N° 3571

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 563.ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de Julho de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do processo SUDEMA N° 2013-007025 – ECOSOLO – GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA, referente ao renovação da Licença de Instalação C2/2013, referente ao Processo SUDEMA N° 2013-001446- faz. Logradouro II Aterro Sanitário – Zona Rural – Campina Grande-Pb.

Art. 1º O plenário aprovou a emissão da Licença de Instalação C11/2014.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria da Fátima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA N° 174/GSER

João Pessoa, 30 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **MARCUS SÁVIO MAINART DE AZEVEDO**, matrícula n° 151.191-2, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, para exercer suas atividades na Gerência Executiva de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA N° 175/GSER

João Pessoa, 30 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO MARCONDES SALES DINIZ**, matrícula nº 157.675-5, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, para exercer suas atividades na Gerência Executiva de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº 176/GSER

João Pessoa, 30 de julho de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando a necessidade de elaborar as normas e estabelecer os procedimentos a serem adotados para revisões fiscais, na hipótese de denúncia ou por determinação da Coordenadoria da Corregedoria Fiscal,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Grupo Especial de Trabalho para no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, elaborar as normas e estabelecer os procedimentos a serem adotados para revisões fiscais, na hipótese de denúncia ou por determinação da Coordenadoria da Corregedoria Fiscal.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho a que se refere o artigo anterior, sob a presidência do primeiro, terá a seguinte composição:

- Marx Fernandes de Gusmão – Matrícula nº 147.088-4
- Wilton Camelo de Souza – Matrícula nº 094.785-7
- Wanclay Lima Cavalcante – Matrícula nº 157.654-2
- Sílvio Castilho da Nóbrega – Matrícula nº 090.280-2
- Jair Moreira Lima – Matrícula nº 145.955-4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 177/GSER

João Pessoa, 30 de julho de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007;

Considerando o requerimento inserto no Processo nº 1188342014-8/SER,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual **JOZIAS ALVES MARQUES**, matrícula nº 147.361-1, lotado nesta Secretaria, para exercer suas atividades na fiscalização de mercadorias em trânsito da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual, com sede em Campina Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 178/GSER

João Pessoa, 30 de julho de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando o teor da decisão judicial prolatada nos autos da Ação de Reintegração de Cargo nº 011908-23.2013.815.2001, constante do Processo nº 14.019.064-3/SEAD,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito **ROBERTO LUIZ ROQUE DE AZEVEDO**, matrícula nº 096.680-1, lotado nesta Pasta, para exercer suas atividades na Gerência Regional da Receita Estadual da Terceira Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 027/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1077522014-0	ROZELIA MOREIRA LUSTOSA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0912342014-6	SIDNEY MARQUES LEITE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0724932014-9	JOÃO JOSÉ REZENDE JÚNIOR	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL
1124892014-7	JOSÉ ADELMY MANGUEIRA DE FIGUEIREDO JÚNIOR	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1140112014-8	ISAAC LUIZ NOBRE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1170782014-7	GERALDO LEITE DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1148862014-8	ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1123702014-0	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA	ISENÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0733642014-1	VANIA SUELI GUIMARÃES ROCHA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0746302014-2	JANAILDO QUITÉRIO DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0998202014-5	JOSÉ THIAGO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0966172014-2	JOÃO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1088362014-6	LUIZ RAMOS DE QUEIROZ	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1085662014-9	ELILIA MARIA POMBO DE F SANTIAGO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1089992014-4	WILSON RIBEIRO DE MORAES FILHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1022002014-0	ENEIDA PASSOS PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1131212014-2	TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1115362014-6	OTAVIO FRANCISCO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0960302014-1	THYAGO MEDEIROS DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1139252014-2	NILO FEITOSA MAYER VENTURA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1113562014-8	ELIEDNA DE SOUSA BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1126612014-9	ALBANY FARIAS FORMIGA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0740472014-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA LUCENA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1032582014-7	ERIKA DINIZ ARAUJO DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1028722014-1	MARIA DE LOURDES LIMA LEITÃO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1097952014-2	ALBA LUCIA ALVES DE ARAUJO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1128122014-0	CLEITON GIOVANI ALVES VIANNA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1093652014-0	THALES CANDEIA QUINTANS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0910672014-5	JOSE SANDRO ROGERIO DE LIMA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1084312014-2	ESPEDITO VASCONCELOS DE ALMEIDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1084972014-1	MARCELO SUASSUNA LAUREANO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0236432014-3	JOÃO VERAS DINIZ	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1087162014-6	JEAN CARLOS BRAGA DA MOTTA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1128742014-1	GERALDO DA SILVA SANTOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1128862014-4	WALDINETE NUNES RODRIGUES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1128822014-6	GILANNE DA SILVA FERREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1736532013-3	MARIA IZABEL DE MELO VAZ	RESTITUIÇÃO DE TAXA	INDEFERIMENTO
0192882013-1	PLATINA MINERAL LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0717842014-6	EMIDIO FERREIRA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1112002014-0	RITA DE KACIA DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1121362014-7	JOSE ROBERTO PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1124002014-7	MARIA DE LOURDES DO ESPIRITO SANTO DE AQUINO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1127522014-2	LUZINATO MANOEL DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0807752014-6	ANDRE LUIZ PINTO CABRAL	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

0894692014-9	JOAO SEVERINO BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1122122014-4	GERTRUDES M DE MEDEIROS SOUTO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1122142014-3	SANDRO LUCIANO VIANA DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1021952014-3	CARLOS FERNANDO TAVARES DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1022072014-2	MARIA DE FATIMA S DE VASCONCELOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0988242014-1	JOSEFA VIDELMA MOREIRA NOBREGA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1020112014-3	TERESINHA MARIA DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0432802014-5	EMILY LIMA GRANDEZ	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
1032982014-1	JOSE AUMIRTON DIAS ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1107442014-4	MARTA GERUSA XAVIER DANTAS DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1113522014-0	LUCIANO ALVARES RAMOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1044292014-8	YR CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1098452014-7	NANO CONSTRUÇÕES LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0927722014-7	CLS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0784952014-9	M&M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SOM E COMPONENTES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0422032014-8	ALPARGATAS S.A	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1036142014-5	APOIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1115392014-0	HNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0865642014-3	TAM LINHAS AEREAS S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0706872014-5	NEWTEMP AR CONDICIONADO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0968082014-9	CONSTRUTORA OCEANIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1093002014-6	SEMA CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1122502014-0	BELA VISTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1121622014-0	NOVARA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1139032014-6	GUEDES GOUVEIA CONSTRUTORA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1122422014-5	ENE EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0607832014-9	VERDANE ARAUJO WANDERLEY DA NOBREGA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1105582014-0	MARIA DE FATIMA ROCHA QUIRINO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1070832014-7	MARIA ROSARIO S PENAZZI	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0905902014-6	MARIA CLEUDE DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0760392014-0	TECOP TERMINAL DE COMBUSTIVEIS DA PARAIBA LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1115832014-0	ERIDAN BARBOSA DE OLIVEIRA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1007752014-9	NORFIL S.A INDUSTRIA TEXTIL	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1365782011-6	EVER ELETRIC APPLIANCES INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0795042014-6	LUCIENE DA SILVA MATOS MEDEIROS VESTUARIOS ME	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0975172013-3	LIMA TECIDOS EIRELI EPP	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1404842013-5	COMERCIO E INDUSTRIA DE METAIS ALVES LTDA EPP	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0722032014-0	QUADRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0968292014-0	JOSMAR TAVARES DE ANDRADE	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0766092012-0	F.F ESQUADRIAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0997272014-4	CAVALCANTE & DILORENZO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL

0118882014-1	TEFORT INDUSTRIA DE TELHAS LTDA EPP	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1127962013-7	EDITORA GLOBO S.A	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0042812014-8	PBGET CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA ME	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1164442013-9	NISSIN AJINOMOTO ALIMENTOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL

João Pessoa (PB), 28 de julho de 2014.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 66 /2014/GSE/SEDS

João Pessoa, 30 de julho de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 1º da Portaria nº 63/2012/SEDS, de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

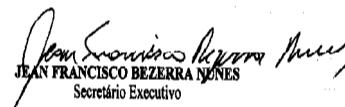
RESOLVE: prorrogar por mais sessenta dias a contar de 04 de agosto de 2014, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2014/CPI, instaurado em desfavor do servidor Ronaldo de Lira Rangel, Agente de Administrativo, matriculado sob o nº 97.074-3, lotado nesta Secretaria, com fulcro no artigo 140 da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 67/2014/GSE/SEDS

João Pessoa, 30 de julho de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 1º da Portaria nº 63/2012/SEDS, de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

RESOLVE: prorrogar por mais sessenta dias a contar de 04 de agosto de 2014, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2014/CPI, instaurado em desfavor do servidor Adeilson Gomes Pereira, Auxiliar de Serviço, matriculado sob o nº 96.233-3, lotado nesta Secretaria, com fulcro no artigo 140 da Lei Complementar nº 58/2003.


JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
Secretário Executivo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 399/2014/DS

João Pessoa, 28 de julho de 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear JOANA QUEIROGA DA COSTA ARAÚJO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Advogado, grupo SJT-500, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.

Portaria nº 400/2014/DS

João Pessoa, 28 de julho de 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear KIEWTON MEDEIROS FAGUNDES para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Trânsito, grupo AST-300, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.

Portaria nº 401/2014/DS

João Pessoa, 28 de julho de 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela

Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,
Resolve nomear, GREYCE HELLEN SANTOS, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Vistoria, grupo AST-300, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.

Portaria nº 402/2014/DS João Pessoa, 28 de julho de 2014.

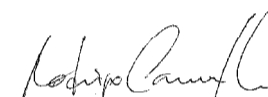
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear, DIEGO PATRICK ARANHA DE LIMA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Vistoria, grupo AST-300, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.

Portaria nº 403/2014/DS João Pessoa, 28 de julho de 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear, GRASIELSON PEREIRA QUEIROZ, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Vistoria, grupo AST-300, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº. 009/2014 João Pessoa – PB, 25 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual nº. 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância as ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS**, matrícula 181.461-3, CPF nº. 034.349.554-61, Gestor do Centro de Convenções de João Pessoa Poeta Ronaldo da Cunha Lima, como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº. 018/2013, celebrado entre a SETDE e a empresa UESP EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., cujo objeto perfaz-se na contratação dos serviços de postos de segurança armada para o Centro de Convenções Poeta Ronaldo Cunha Lima.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 019/2013 da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE, a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

PORTARIA Nº. 010/2014 João Pessoa, 25 de julho de 2014.

O Secretário da Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 67, de 06 de julho de 2005, bem como em observância ao art. 51 da Lei nº. 8.666/93

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores **Emanoel Weber Polari de Figueiredo**, matrícula nº. 174.554-9; **Lenira Saldanha de Alencar**, matrícula nº 80.053-8; **Josemar Gonçalves da Silva**, matrícula, nº. 28.265-1 como Membros, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta SETDE, tendo como Suplente a servidora **Anna Catharina Lombardi Cruz**, matrícula nº. 164.522-6, com vistas a realizarem os trabalhos no período de 01 (um) ano a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 011/2014 João Pessoa, 25 de julho de 2014.

O Secretário da Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº.

67, de 06 de julho de 2005, bem como em observância ao art. 51 da Lei nº. 8.666/93

RESOLVE,

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE, que tem por objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais ou bens permanentes adquiridos por esta Secretaria.

Art. 2º - Designar os servidores **Barclay de Medeiros Normando**, matrícula nº. 170.250-5; **Josilene Ferreira Baracho**, matrícula nº. 133.874-9 e **Wilka de Lima**, matrícula nº. 76.222-9, como Membros, para sob a Presidência do primeiro, e tendo como suplente o servidor **João Pereira Cavalcante**, matrícula nº. 79.471-6, constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS desta SETDE, com vistas a realizarem os trabalhos no período de 01 (um) ano a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.


RENATO COSTA FELICIANO
SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA Nº. 005, de 30 de julho 2014.

Homologa as Inscrições para o Concurso de Vídeo

Edital nº.007 de 25 de novembro de 2013.

Produção de Obras Audiovisuais Inéditas de Curta-Metragem

“Violência contra as Mulheres: O que fazer?”.

A Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

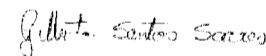
Art. 1º. Homologar as inscrições para o Concurso de Vídeo - Produção de Obras Audiovisuais Inéditas de Curta-Metragem sobre o tema: “Violência contra as Mulheres: O que fazer?”, conforme o Edital nº. 007/2013, publicado no DOE de 26 de novembro de 2013.

CANDIDATAS/OS	PROJETO
Carine Fiúza Ferreira	"Reflexos"
Yluska Laisy Gaião de Figueiredo	"O Prazer é Todo Meu"
Kenia Kalyne Gomes de Almeida	"Velhos Tempos"
Libia Cecilia Bandeira T. da Nóbrega	"Violência simbólica no Cotidiano: o que você sente e o que você faz?"
Mislene Maria dos Santos	"Desafios do Recomeço"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 30 de julho de 2014.



Gilberta Santos Soares
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PBPrev - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 387-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a publicação da Resenha nº 385-14, apenas no que tange item 1, qual seja:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
10958-12	ANTONIO ROBERTO DE LIMA FIGUEIREDO	977.050-0	395	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 30 de julho de 2014.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EDITAL Nº. 005 DE 30 DE JULHO DE 2014

Convoca para o Processo de Seleção de Instituições Ou Grupos, Representantes da Sociedade Civil Organizada para a Composição do Conselho Estadual dos Direitos de LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis E Transexuais – CEDLGBT.

A **Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana**, neste ato representado por sua gestora, Gilberta Santos Soares, no uso de suas atribuições e de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e considerando o que expressa o Decreto Estadual nº. 35.004, 21 de maio de 2014, que criou o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DE LGBT - LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CEDLGBT.

RESOLVE

Publicar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE INSTITUIÇÕES OU GRUPOS, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DE LGBT – LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CEDLGBT, para o biênio 2014/2016 e dá outras providências.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Este Edital tem o objetivo de regulamentar o processo de escolha de instituições ou grupos não governamentais para o Conselho Estadual dos Direitos de LGBT – CEDLGBT, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da posse.

Parágrafo Único. A seleção pública realizar-se-á conforme cronograma de atividades fixado neste edital, iniciando-se o processo seletivo a partir da publicação deste Edital e de sua convocação no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 2º. A seleção pública será coordenada e fiscalizada em todas as suas etapas por uma Comissão composta por 02 (duas) pessoas, sendo:

- I – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;
- II – 01 (um) representante indicado pela Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º. Compete a Comissão de Seleção Pública:

- I – conduzir e supervisionar o processo seletivo e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II – disciplinar, organizar, receber e analisar os requerimentos;
- III – decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- IV – receber os pedidos de impugnação do edital e demais incidentes durante a avaliação;
- V – proclamar os resultados das decisões de impugnações.

CAPÍTULO III – DAS VAGAS

Art. 4º. As vagas para composição do CEDLGBT para representantes das instituições ou grupos da Sociedade Civil Organizada são em número de 7 (sete) titulares e 7 (sete) suplentes, sendo:

- I – 01 (uma) representante lésbica de uma instituição ou grupo com sede na região metropolitana;
- II – 01 (uma) representante lésbica de uma instituição ou grupo com sede num município do interior;
- III – 01 (um) representante gay de uma instituição ou grupo com sede na região metropolitana;
- IV – 01 (um) representante gay de uma instituição ou grupo com sede num município do interior;
- V – 01 (um) representante transexual ou travesti de uma instituição ou grupo com sede na região metropolitana;
- VI – 01 (um) representante transexual ou travesti de uma instituição ou grupo com sede num município do interior;
- VII – 01 (um) representante bissexual de uma instituição com sede na região metropolitana ou um município do interior.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 5º. As inscrições serão realizadas, de acordo com cronograma de atividades constante neste edital, das seguintes formas:

I – na sede da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana do Estado da Paraíba, Avenida Odon Bezerra, nº 34, Tambiá, João Pessoa, Paraíba;

II – através do endereço eletrônico: cedlgbtpb@gmail.com, mediante a confirmação de recebimento.

§ 1º. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, conforme anexo, dirigido à Comissão de Seleção, expressando a vontade de participar da eleição, indicando em qual categoria deseja se habilitar.

§ 2º. As instituições ou grupos não governamentais da sociedade civil de âmbito estadual, que atuem junto à população LGBT deverão indicar no ato da inscrição, no requerimento, a opção de votar e ser votado ou apenas votar, conforme escolher.

§ 3º. Constitui requisito para a habilitação a indicação obrigatória de e-mail da instituição ou grupo da sociedade civil.

§ 4º. No ato da inscrição os requerimentos deverão estar instruídos de acordo com a categoria de habilitação com os seguintes documentos:

- a) Relatório de atividades relativo ao período de Junho/2013 a Maio/2014 que informe sua atuação no campo de promoção e defesa dos direitos da população LGBT, com descrição de atividades realizadas pela instituição ou grupo, e/ou em parceria com outras organizações, bem como atividades em que foram participantes e demais informações que julgar pertinentes. As atividades deverão ser comprovadas através de listas de presença e/ou fotografias, matérias publicadas ou veiculadas em qualquer meio de comunicação. Esses documentos deverão ser entregues junto ao Requerimento, no ato da inscrição. (**caráter eliminatório**);
- b) Requerimento de Habilitação devidamente preenchido. (**caráter eliminatório**);
- c) Apresentação de carta de recomendação elaborada por instituições, governamentais ou não,

com notório reconhecimento e atuação na promoção e defesa dos direitos humanos. (**caráter eliminatório**).

Art. 6º. O pedido de habilitação deve ser feito em requerimento próprio, assinado pelo representante legal da instituição ou grupo civil ou por outro representante *ad referendum* da diretoria, sendo obrigatório o preenchimento de todos os requisitos de habilitação.

Art. 7º. Na hipótese de duas ou mais instituições ou grupos inscritas terem em comum um ou mais membros exercendo a função de representante legal, será considerada válida, a primeira inscrição e serão consideradas nulas as demais.

CAPÍTULO V – DAS HOMOLOGAÇÕES DAS HABILITAÇÕES

Art. 8º. Encerrado o prazo para as inscrições das instituições ou grupos, após análise dos documentos e observado o prazo previsto neste Edital, a Comissão de Seleção Pública divulgará na sede da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, através de email e no Diário Oficial do Estado a relação preliminar das instituições ou grupos habilitados.

CAPÍTULO VI – DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 9º. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para impugnação deste edital conforme calendário de atividades previsto no art. 21.

Art. 10. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com calendário de atividades previsto neste edital, para impugnação do resultado preliminar da relação de instituições ou grupos habilitados.

Art. 11. A Comissão de Seleção poderá de ofício, ou a requerimento de qualquer instituição ou grupo, não habilitar qualquer dos(as) escolhidos(as), quando não forem atendidos os critérios estabelecidos por este Edital, desde que devidamente comprovado.

Art. 12. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para análise dos recursos.

CAPÍTULO VII – DO RESULTADO FINAL

Art. 13. Dentro do prazo estabelecido no calendário constante do art. 21 deste Edital, a Comissão de Seleção Pública divulgará na sede da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, por email e no Diário Oficial do Estado a relação final das instituições ou grupos habilitados.

CAPÍTULO VIII – DA ELEIÇÃO

Art. 14. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão já instituída, obedecendo ao calendário estipulado neste edital e presidida por um de seus integrantes.

Art. 15. Poderão participar do processo eleitoral todas as instituições ou grupos da sociedade civil organizada que foram habilitados através desse Processo de Seleção.

Art. 16. São atribuições da Comissão durante o processo eleitoral:

- I – conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II – compor a mesa diretora eleitoral;
- III – receber os votos dos eleitores;
- IV – decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- V – recolher a documentação e o material utilizados na votação;
- VI – contabilizar os votos;
- VII – proceder à divulgação dos resultados.

§ 1º. O recebimento dos votos começará às 15h00min, encerrando-se às 16h00min, de acordo com o calendário eleitoral ou antes disso, desde que todas as instituições ou grupos tenham apresentado seu voto.

§ 2º. Será impedido de votar o representante que não apresentar documento de identificação oficial.

§ 3º. Terminada a votação e declarado seu encerramento, o Presidente adotará as seguintes providências:

- I – Encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;
- II – Determinará que seja lavrada a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;
- III – Assinará a Ata com os demais membros da Seção Eleitoral.

CAPÍTULO IX – DA APURAÇÃO

Art. 17. A Apuração dar-se-á no próprio local onde ocorrer a eleição, imediatamente após o encerramento da votação, pelos membros da Comissão.

Art. 18. Serão eleitas as instituições ou grupos não-governamentais da sociedade civil, de âmbito estadual, que atuem junto à população LGBT com maior número de votos.

§ 1º. Havendo empate, será eleito, de acordo com cada categoria, a entidade ou grupo que apresentar o maior número de atividades realizadas, contidas no Relatório requerido na alínea a, § 4º, Art. 5º.

§ 2º. Persistindo o empate, será eleito, de acordo com a sua categoria, o que tiver maior tempo desde a sua data de criação, informado no Requerimento de Habilitação.

Art. 19. Concluída a apuração, o Presidente da Comissão proclamará o resultado da escolha, com os nomes das instituições ou grupos e os respectivos números de votos obtidos e, imediatamente, as instituições ou grupos eleitos indicarão os nomes dos respectivos titulares e suplentes e a sua qualificação.

Parágrafo único. O cargo de titular e suplente devem ser preenchidos por representantes do mesmo segmento identitário pela qual a instituição ou grupo foi eleito.

Art. 20. Lavrada e aprovada a Ata da Assembleia da Eleição, a Comissão Eleitoral apresentará o resultado e o encaminhará à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, para a sua publicação na sede da SEMDH e no Diário Oficial do Estado, enviando-o ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, nos termos da Lei.

CAPÍTULO X – DO CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

Art. 21. Fica estipulado o seguinte calendário de atividades:

Data	Atividade
06/08/2014	Divulgação do Edital
07/08 e 08/08/2014	Prazo para impugnação do edital
11/08 e 12/08	Prazo para análise dos pedidos de impugnação
13/08 à 01/09/2014	Período de Inscrições
05/09/2014	Divulgação do resultado preliminar das instituições ou grupos habilitados
08 e 09/09/2014	Prazo para interposição de recursos/impugnações do resultado preliminar das instituições ou grupos habilitados
10/09 e 11/09/2014	Prazo para análise dos recursos/impugnações
16/09/2014	Publicação do resultado final da relação de instituições ou grupos habilitados
24/09/2014	Eleição das instituições ou grupos habilitados
29/09/2014	Publicação do resultado final da relação de instituições ou grupos que integrarão o CEDLGBT
30/09 e 01/10	Prazo para interposição de recursos/impugnações do resultado final da relação de instituições ou grupos que integrarão o CEDLGBT

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A Comissão Eleitoral poderá solicitar das instituições ou grupos candidatos a complementação das informações e/ou documentos, caso entenda necessário, observando-se os prazos estipulados no calendário constante neste edital.

Art. 23. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão, observada a legislação pertinente.

Art. 24. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro da Comarca de João Pessoa – Paraíba.

PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 30 de julho de 2014

Gilberta Santos Soares
Secretaria

Companhia de
Desenvolvimento da Paraíba

EDITAL E AVISO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA****COMUNICADO**

Informamos a Agência Nacional de Petróleo - ANP que a regularização do Loteamento Industrial onde se encontra instalada a empresa **BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA** está em fase de análise na Prefeitura Municipal do Conde - PB. Após aprovação por parte daquela prefeitura, a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP ingressará com pedido de averbação do loteamento no cartório de registro de imóveis daquela comarca. e com a conclusão desse processo providenciaremos a lavratura da escritura definitiva do imóvel localizado no lote 06 da quadra 07, do Distrito Industrial do Conde, no Município do Conde - PB, ocupado pela empresa **BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA** com amparo legal do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda nº 028/1999 celebrado com a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP.

João Pessoa, 29 de Julho de 2014

Tatiana da Rocha Domiciano
Diretora Presidente

Secretaria de Estado
da Saúde

EDITAL E AVISO**CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
CEFOR-RH/SES-PB****PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:**

A Secretaria de Estado da Saúde, a partir da resolução no 54/13 de 04 de junho de 2013 da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PB, através do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-PB), torna público a Prorrogação de Inscrições na qualidade de Estudante Trabalhador do Edital N° 01/2014 referente ao Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária para os Profissionais das VISAS Municipais do Estado da Paraíba.

As inscrições presenciais vão até o dia 15/08 e via CORREIOS com data de postagem na mesma data descrita. Os horários de inscrições estão descritos no item 3.1 do Edital.

João Pessoa, 23 de julho de 2014.